



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.841/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 069/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento vigente no valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03	- SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01	- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Atividade/Projeto:	04.122.0005.2008	- Plano de Distribuição de Auxílios e Contribuições
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00.00	- Contribuições

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirão de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01	- Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito
Projeto/Atividade:	17.512.0027.2037	- CONSTR. MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL CLOACAL
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036	- CONSTR. E MAN. POÇOS, REDES, ÁGUA E RESERV.
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serv. Terc. -- Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 78.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de julho de 2013.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se